



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 673 de 23 de Novembro de 2009.

EMENTA: **AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FAZER
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE
ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE
AGÊNCIA BANCÁRIA NO MUNICÍPIO .**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer concessão de direito real de uso de espaço público para instalação de agência bancária no município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 23 de Novembro de 2009.


José Laerte d'Elias
Prefeito Municipal